



Anexo 2 - Cálculo do Mérito das Candidaturas ao CAME Redondo

Artigo 1º

Pontuação Final

A pontuação final é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios referidos no número 1 do Artigo 15º do Regulamento do CAME de Redondo, através da aplicação da fórmula seguinte:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = 0,1 A + 0,1 B + 0,1 C + 0,1 D + 0,1 E + 0,2 F + 0,3 G$$

Onde:

Critério A – Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço;

Critério B – Candidatura a apoios e iniciativas de empreendedorismo aprovadas;

Critério C – Desenvolvimento das atividades ligadas ao turismo e animação, a área tecnológica e ao ambiente;

Critério D – Local de residência dos promotores;

Critério E – Idade dos promotores;

Critério F – Número de postos de trabalho a criar;

Critério G – Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora e coerência do projeto.

Artigo 2º

Critérios

Critério A - Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço

Este critério avalia o grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço do promotor e adequação aos objetivos do CAME de Redondo.

100 pontos	Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço elevado
75 pontos	Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço moderado
50 pontos	Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço reduzido
0 pontos	Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço insuficiente

Critério B – Candidatura a apoios e iniciativas de empreendedorismo aprovadas

Este critério avalia se o projeto a implementar tem ou não candidatura aprovada em sistemas/programas de apoio ao empreendedorismo.



100 pontos	Com candidatura a apoios e iniciativas de empreendedorismo aprovadas
50 pontos	Sem candidatura a apoios e iniciativas de empreendedorismo aprovadas

Critério C – Desenvolvimento das atividades ligadas ao turismo e animação turística, a área tecnológica e ao ambiente

Este critério pretende valorizar as áreas ligadas aos setores de atividades com estratégias definidas para região e com maior potencial de crescimento económico para o concelho.

100 pontos	Atividades ligadas ao turismo e animação turística
75 pontos	Atividades ligadas a área tecnológica e ao ambiente
50 pontos	Outras atividades com fins lucrativos
0 pontos	Atividades sem fins lucrativos

Critério D - Local de residência dos promotores

Com este critério pretende-se atribuir uma maior ponderação aos promotores residentes no concelho de Redondo e/ou região Alentejo.

100 pontos	Residentes no concelho de Redondo
75 pontos	Não residem no Concelho de Redondo mas estudam ou concluíram um grau académico no Distrito de Évora ou em Escolas Profissionais/Secundárias do Concelho de Redondo
50 pontos	Restantes candidatos

Critério E – Idade dos promotores

100 pontos	Até aos 30 anos
75 pontos	Até aos 35 anos
50 pontos	Até aos 45 anos
0 pontos	Mais de 45 anos

Critério F – Número de postos de trabalho a criar

A pontuação deste critério é atribuída de acordo com o número de postos de trabalho a criar.

100 pontos	>= 2 Postos de Trabalho
50 pontos	>= 1 Posto de Trabalho
0 pontos	0 Postos de Trabalho



Critério G – Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora e coerência do projeto

Este critério avalia a capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora e a coerência do projeto, com base no formulário de candidatura e num conjunto de indicadores analisados e avaliados aquando da entrevista inicial. **Uma pontuação inferior a 50 pontos implica que a candidatura seja considerada não elegível.**

100 pontos	Promotor e/ou equipa com perfil, formação e experiência muito adequada ao desenvolvimento do projeto
75 pontos	Promotor e/ou equipa com perfil, formação e experiência bastante adequada ao desenvolvimento do projeto
50 pontos	Promotor e/ou equipa com perfil, formação e experiência moderadamente adequada ao desenvolvimento do projeto
0 pontos	Promotor e/ou equipa com perfil, formação e experiência desadequado ao desenvolvimento do projeto

Artigo 3º

Avaliação Mínima Requerida

Além da obtenção de uma pontuação mínima de 50 pontos no critério G, é requerida a obtenção de uma pontuação no Mérito da Candidatura igual ou superior a 60 pontos, para a candidatura obter aprovação.